



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/04/2024

Dados Pessoais

Nome civil

NICOLAS JUAN ALVARENGA

CPF

074.629.459-08

Sexo

Masculino

Data de nascimento

30/03/2006

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

JADNA CARDOSO ALVARENGA

Contratos de trabalho

02/09/2024 - 28/02/2025

Empregador

RHBRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

CNPJ RAIZ: 01.395.176

Estabelecimento

ROD ROD SC 301 4195 0000004195 89294000 FRAGOSOS CAMPO ALEGRE SC

Cargo

AUXILIAR DE PRODUCAO

CBO Cargo

7842-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data prevista para término em 30/11/2024

Salário contratual

R\$ 1.845,00 por mês

Relação de trabalho

Trabalhador temporário

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

28/02/2025 - Rescisão Contratual

02/09/2024 - Salário definido para R\$ 1.845,00 Por mês

02/09/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/04/2024

ANOTAÇÕES

02/09/2024 - Estabelecimento definido para CEP 89294000

02/09/2024 a 28/02/2025 - Cargo exercido de AUXILIAR DE PRODUCAO

02/09/2024 - Relação de trabalho definida para Trabalhador temporário

02/09/2024 a 28/02/2025 - CBO Cargo exercido 7842-05

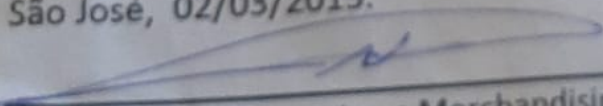
02/09/2024 - Admissão

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O titular desta carteira de trabalho firmou contrato individual de trabalho por tempo determinado, nesta data, com base na CLT Art. 443 e 445, para atender a necessidade de serviço transitório inerente à atividade desta empresa. Este contrato tem seu término pré-determinado no dia 31/ 03 / 2015.

São José, 02/03/2015.


NB Promoções e eventos e Merchandising
LTDA ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JADNA CARDOSO ALVARENGA

FILIAÇÃO: CIRIO CARDOSO

DORLI DA SILVA CARDOSO

NASCIMENTO: 02/02/1967

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: CRICIÚMA - SC

DOCUMENTO: C. I. 20479166 20/04/1999 SESPO SC

CPF: 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 657.358.899-15

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SC - 16/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

PARA

DATA DE NASC. DE

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - OSMENTO | C - DIFERENÇA | E - RECONHECIMENTO DE PATRIEIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

I - SEI LOCAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



JADNA CARDOSO ALVARENGA

FILIAÇÃO.....: CIRIO CARDOSO
DORLI DA SILVA CARDOSO
NASCIMENTO.....: 02/02/1967
ESTADO CIVIL....: CASADO
SEXO: FEMININO
NATURALIDADE: CRICIÚMA - SC
DOCUMENTO.....: C. I. 20479166 20/04/1999 SESP/SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 657.358.899-15
CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SC - 16/03/2011

Carlos Arthur Barbosa

Supervisor Regional de Trabalho e Emprego - Setor de Registro Civil

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALIE

PARA

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEI

NASCIMENTO | C. DIVÓRCIO | E. RECONHECIMENT
OFICIAL | D. ADOÇÃO | F. MUDANÇA YOLU

03



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

141.61772.72-2

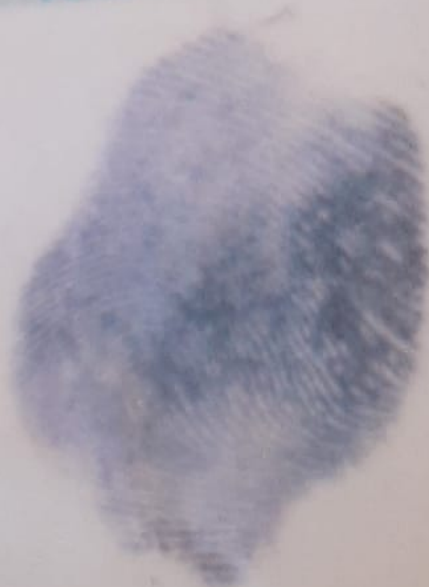
6336867

0030

SC

Janine C. Alvares
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**Documento de Inscrição
DIPIS**

122.01115.12.5

Nome do participante

JÁDNA CARDOSO

Data de nascimento

02-02-67

Nome da mãe

DORLI DA SILVA CARDOSO

Forma de bancária nome do banco

C.E.F. SANTA CATARINA

Código de identificação

912

Endereço da agência

ESTRADA SCHMIDT, 21 - CENTRO

Cidade

FLORIANÓPOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JADNA CARDOSO ALVARENGA



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

2047916

SSP

SC

CPF

657.358.899-15

DATA NASCIMENTO

02/02/1967

FILIAÇÃO

CIRIO CARDOSO

DORLI DA SILVA CARDOSO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01089031029

VALIDADE

07/06/2026

1ª HABILITAÇÃO

04/02/2000

OBSERVAÇÕES

A

Jadna C. Alvarenga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO

15/06/2021

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

95971600454
SC165651903

SANTA CATARINA

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Nicolas Juan Alvarenga (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 074.629.459-08, e CPF nº 074.629.459-08, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de Após a separação não houve procura para o pagamento da pensão.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19/03/2025



Documento assinado digitalmente
NICOLAS JUAN ALVARENGA
Data: 19/03/2025 16:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.